



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 1.342, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
09.01	Bolsa Família	08.243.2008.1.017	33.90.3000 33.90.36.00 33.90.39.00 44.90.52.00	017	8.500,00 8.500,00 8.500,00 8.500,00
	<b>TOTAL</b>				<b>34.000,00</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Programa Bolsa Família.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de janeiro de 2008.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2008.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**